



CONTRATO N.º 018/2017

Processo N.º 2020-NMJJ6

Pregão N.º 014/2017

51º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade n.º 33.988.143-4 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 310.580.618-01, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) a **Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCE-ES**, representando 3,15% (três vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo de **R\$ 262.849,36** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) a **Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES**, representando 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) a **Secretaria de Estado de Governo - SEG**, representando 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o acréscimo de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil) a **Secretaria de Estado de Esportes - SESPORT**, representando 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato. O percentual de **acréscimo total** alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de **18,98%** (dezoito vírgula noventa e oito por cento).

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 37.725.276,86** (trinta e sete milhões, setecentos e vinte cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), já incluídos os termos de adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias (Anexo I) deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2022:

Polícia Civil do Estado do ES - PCES

Programa de Trabalho: 10.45.102.06.181. 0561. 2903 - Investigação e polícia judiciária
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo
Fonte: 101 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.200.000,00

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Programa de Trabalho: 10.32.101.19.122.0800.2070 - Administração da unidade
Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo
Fonte: 101 - Recursos ordinários
Valor: 282.849,36

Secretaria de Estado de Governo - SEG

Programa de Trabalho: 10.10.109.04.122.0019.2121 - Assessoramento ao governador
Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo
Fonte: 101 - Recursos ordinários
Valor: R\$ 180.000,00

Secretaria de Estado de Esportes - SESPORT

Programa de Trabalho: 10.39.101.27.122. 0159. 2070 - Administração da unidade
Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo
Fonte: 101 - Recursos ordinários
Valor: R\$ 75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual na Cláusula Sétima do Contrato será acrescida de **R\$ 15.178,49** (quinze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, de março de 2022

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
CIDADÃO
assinado em 10/03/2022 09:31:12 -03:00

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 10/03/2022 15:31:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2022 15:31:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO PACHECO CASTRO (REQUISITADO - GECOV - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PDRQTC>